



*Junta de Freguesia de Olho Marinho*

*Acta n.º 52*

*Reunião Ordinária*

*30/06/08*

*Aos trinta dias do mês de Junho do ano dois mil e oito, pelas vinte e uma horas, na sede da Junta de Freguesia de Olho Marinho, com a presença do Sr. Presidente da Junta, José Felipe Leitão Ribeiro, José António Canteiro Clemente, Secretário e José Fernando Pereira Mesquita, Tesoureiro, o Sr. Presidente da Junta, deu início à reunião com a análise dos pontos previamente agendados para esta reunião. -----*

*Ponto n.º 1 – Reunião dos membros da comissão de abertura do concurso limitado para a construção da Casa de Velório do Olho Marinho. -----*

*Ponto n.º 2 – Discussão e apreciação das alterações ao orçamento em execução. -----*

*Ponto n.º 3 – Regularização da Situação Fiscal, discussão e eventual aprovação para atribuir poderes à ANAFRE. -----*

*Ponto n.º 4 - Discussão e eventual aprovação destinada a delegar poderes no Sr. Presidente da Junta de Freguesia, José Felipe Leitão Ribeiro, para na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Olho Marinho, outorgar todos os documentos legais com o empreiteiro que vier a ser classificado no concurso limitado destinado à Construção da Casa de Velório. -----*

*Ponto n.º 5- Análise, discussão e eventual aprovação do programa do concurso e a publicação do Anuncio da Empreitada», bem como, delegar poderes no Sr. Presidente da Junta de Freguesia, José Felipe Leitão Ribeiro, para na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Olho Marinho, outorgar todos os documentos legais com a Empresa/Empreiteiro, que vier a ganhar o concurso público denominado, Empreitada «Construção da Nova Sede da Junta de Freguesia de Olho Marinho». -----*

*O Sr. Presidente da Junta, depois de agradecer a presença dos membros do executivo, iniciou a análise e apreciação da correspondência recebida. Após a análise e apreciação da correspondência, o Sr. Presidente deu início à apreciação dos seguintes pontos agendados para a reunião. -----*

*Ponto n.º 1 – Reunião dos membros da comissão de abertura do concurso limitado para a construção da Casa de Velório do Olho Marinho. O Sr. Presidente informou os restantes membros do executivo sobre a forma com tem vindo a decorrer o Concurso limitado, para a construção da Casa de*



*Junta de Freguesia de Olho Marinho*

*Acta n.º 52*

*Reunião Ordinária*

*30/06/08*

*Velório do Olho Marinho, lançado pelo executivo da Junta de Freguesia, situação que vai finalmente colmatar uma grave lacuna social que infelizmente se arrastava à vários anos. Dos oito empreiteiros convidados, quatro compraram o processo do concurso limitado, tendo apenas concorrido três, sendo apenas um classificado, atendendo que os restantes concorrentes não apresentaram a documentação exigida para o concurso. Presentemente, decorrem os prazos legais para o apuramento final do concorrente único seleccionado. -----*

***Ponto n.º 2 – Ponto n.º 2 – Discussão e apreciação das alterações ao orçamento em execução.*** *Depois da análise efectuada ao orçamento em vigor, o Sr. Presidente informou que é urgente e indispensável efectuar uma revisão/alteração ao orçamento em vigor, atendendo nomeadamente à recente alteração aos meios financeiros/delegação de competências, a efectuar pelo Município de Óbidos para Junta de Freguesia de Olho Marinho, à actualização e revisão dos vencimentos dos funcionários da Junta de Freguesia e ao lançamento do concurso Público para a nova sede da Junta de Freguesia. Assim, após uma análise detalhada efectuada aos respectivos valores em apreciação, foi a proposta em apreciação aprovada por unanimidade -----*

***Ponto n.º 3 – Regularização da Situação Fiscal, discussão e eventual aprovação para atribuir poderes à ANAFRE.*** *Considerando a importância que representa a regularização da situação cadastral e fiscal da Freguesia, o Sr. Presidente informou os restantes membros do executivo da Junta de Freguesia dizendo que a situação se mantém, desde que os Olhomarinhenses ascenderam à categoria de Freguesia, após a publicação no Diário do Governo n.º 49, Lei n.º 1.752, no dia 5 de Março de 1925, que criou a Freguesia de Olho Marinho, localizada no lado sul do Concelho de Óbidos, com uma área global de 18,32 Quilómetros quadrados. Com a entrada em vigor da nova lei das Finanças Locais, ainda alimentámos a esperança de ver a situação cadastral e fiscal regularizada, mas infelizmente nada foi alterado. A Freguesia de Olho Marinho continua com menos 250 hectares da sua área rústica, que fazem parte da área global da Quinta do Furadouro, inscritos a favor da Freguesia de Amoreira, juntamente como a totalidade da sua área urbana,*



*Junta de Freguesia de Olho Marinho*

*Acta nº 52*

*Reunião Ordinária*

*30/06/08*

*permanecendo os valores do imposto I.M.I. e outros, a ser creditados a favor da vizinha Freguesia de Amoreira. Como é evidente, nada nos move contra a Freguesia de Amoreira, todavia, consideramos o procedimento injusto. O actual executivo e os anteriores, têm desenvolvido diligências junto do Chefe da Repartição de Finanças de Óbidos, alertando-o para o facto da área geográfica da Freguesia não ser coincidente com a área cadastral e urbana, tendo o chefe da Repartição de finanças informado verbalmente, o seguinte: **Têm toda a razão, mas nada se poderá fazer sem autorização superior e além disso, não temos funcionários disponíveis para levar por diante essa tarefa.** Atendendo ao ridículo da situação e a ambiguidade da mesma, o Sr. Presidente informou os restantes membros do executivo da Junta de Freguesia, que tem vindo a desenvolver contactos junto da ANAFRE, no sentido de mandar a Associação de Freguesias, para que organize e apresente uma petição, propondo a integração das indicadas áreas rústicas e urbanas, na Freguesia de Olho Marinho, para que, como determina a Lei 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conforme o disposto nos n.ºs. 4 e 5 do artigo 13.º e na alínea a) do artigo 17.º, sejam creditados a favor da nossa Freguesia os valores correspondentes. Depois das explicações apresentadas, foi aprovado por unanimidade, dar plenos poderes à ANAFRE, para organizar e apresentar a supra citada petição, junto das entidades competentes. -----*

*Ponto n.º 4 – Discussão e eventual aprovação destinada a delegar poderes no Sr. Presidente da Junta de Freguesia, José Felipe Leitão Ribeiro, para na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Olho Marinho, outorgar todos os documentos legais com o empreiteiro que vier a ser classificado no concurso limitado destinado à Construção da Casa de Velório. Sobre este ponto, o Sr. Presidente explicou de forma detalhada os procedimentos resultantes da aplicação do Decreto-lei 59/99 de 2 de Março, salientando a necessidade de celebrar o contrato com o empreiteiro, tal como determina o artigo 115 do supracitado decreto-lei. Após as explicações apresentadas, foi aprovado por unanimidade dar poderes ao Sr. Presidente da Junta, José Felipe Leitão Ribeiro, para na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Olho Marinho, outorgar o referido*



*Junta de Freguesia de Olho Marinho*

*Acta n.º 52*

*Reunião Ordinária*

*30/06/08*

*contracto, bem como, os restantes documentos legais necessários à boa execução da empreitada, Casa de Velório da Freguesia de Olho Marinho. - Ponto n.º 5- Análise, discussão e eventual aprovação do programa do concurso e a publicação do Anuncio da Empreitada», bem como, delegar poderes no Sr. Presidente da Junta de Freguesia, José Felipe Leitão Ribeiro, para na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Olho Marinho, outorgar todos os documentos legais com a Empresa/Empreiteiro, que vier a ganhar o concurso público denominado, Empreitada «Construção da Nova Sede da Junta de Freguesia de Olho Marinho». Após as explicações apresentadas pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia e a fundamentação legal apresentada, tendo por base a aplicação do Decreto-lei 59/99 de 2 de Março, foi aprovado por unanimidade o programa do concurso e a respectiva publicação do anúncio da Empreitada, assim como, delegar plenos poderes, no Sr. Presidente da Junta de Freguesia, Eng. José Felipe Leitão Ribeiro, para na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Olho Marinho, outorgar todos os documentos legais com a Empresa/Empreiteiro, que ganhar o concurso Público denominado, Empreitada «Construção da Nova Sede da Junta de Freguesia de Olho Marinho». -----*

*Por nada mais haver a tratar, pelas vinte e três horas, o Sr. Presidente da Junta, declarou por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta. E eu, José António Canteiro Clemente, secretário da Junta de Freguesia, lavrei esta acta que também vou assinar. -----*

*O Presidente da Junta de Freguesia*

-----  
*José Felipe Leitão Ribeiro (Eng.)*

*O Secretário*

-----  
*José António Canteiro Clemente*

*O Tesoureiro*

-----  
*José Fernando Pereira Mesquita*